



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2022**

**PROCESSO Nº 270/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres n.º 862 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado por **Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 109/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 614.816.101-04 e Cédula de Identidade RG 53534597 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dourados, 989 – Centro. Considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 115/2022, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **C K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA** CNPJ: 42.152.392/0001-54, **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** CNPJ: 11.997.015/0001-92, **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP** CNPJ: 00.226.324/000142, **FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** CNPJ: 22.745.664/0001-12, **G. P. A. GERENCIAMENTO DE PROJETOS EIRELI** CNPJ: 11.175.931/0001-47, **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ: 06.977.215/0001-43, **JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 33.749.589/0001-84 atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTANTES NOS LOTES 001, 002, 003, 004, 005, 006, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 016, 018, 019, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. PEDIDO DE COMPRA Nº 23/2022**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico n.º 115/2022, Processo n.º 270/2022, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos materiais mediante o envio da Ordem de Fornecimento, a ser repassada via fax, e-mail, WhatsApp ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local de entrega ou da retirado dos materiais em caso de não aceite pelo fiscal, desde que observadas às normas de segurança;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos materiais entregues;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para compra de materiais objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

**2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 06 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Prestar as entregas conforme especificação descrita no termo de referencia pelos preços registrados;

2.2.3 Entregar o solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **15 (dez) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 15 (dez) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação (documentação fiscal) e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

**CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações os materiais, registrado, bem como toda a regularidade de embalagem, data de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

fabricação, quando julgar necessário, para garantir o atendimento dos requisitos indicados na proposta de preço;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais<sup>5</sup>, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado via fax, telefone, e-mail ou WhatsApp, para retirada da nota de empenho ou documento similar;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**Parágrafo primeiro** – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

**Parágrafo segundo** – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1** – Os preços registrados, a especificação dos materiais, o quantitativo, marca, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

**5.2** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

**5.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

**5.4** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**5.5** - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

**5.6** - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

**5.7** - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** – Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

**6.2** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**6.3** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul), considerando-se cancelado o preço registrado.

**6.4** - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**6.5** - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverá ser entregue local indicado pela Gerência solicitante no perímetro urbano do município conforme Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais, prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas dos materiais, bem como anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a repor os materiais, em caso de recusa por parte do fiscal de contrato, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais derivado do petróleo pelo prazo não inferior que aquele destinado a aquisições de materiais derivados do petróleo no CDC- Código de Defesa do Consumidor obrigando-se a repor aquele que apresentar irregularidades ou for apresentado em desacordo com o apresentado na proposta.

**Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

8.1.3 Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

8.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão));

**Parágrafo único** - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

### CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**10.5** - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**11.2** Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:

**a)** atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

**b)** o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

**Parágrafo único** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**11.3** - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**12.1** - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VALIDADE DOS MATERIAIS.**

**14.1** Os materiais deverão ser entregues nas condições estabelecidas no termo de referencia e ordem de fornecimento em plena condições de uso, para o seu melhor aproveitamento.

**14.2** Os materiais deverão ser entregues conforme termo de referencia, e serem recebidos pelo chefe do setor responsável ou ainda pelo fiscal do contrato ou instrumento equivalente, os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

materiais devem guardar a regularidade solicitada nos itens 14.1 e 14.2, além daquelas garantidas no CDC – Código de Defesa do Consumidor.

14.3.1 – A licitante vencedora garantirá a qualidade no transporte dos materiais derivados do petróleo respeitando todas as normas exigidas para o produto.

14.4 O adjudicatário terá que, garantia que todos os materiais entregues estavam sob, condições admitidas, durante o período que esteve armazenado, no estabelecimento da licitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICIDADE**

15.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 06 10 /2022

**FABIANO COSTA**  
Gerente de Serviço Públicos e Ordenador de Despesa  
Conforme Decreto nº 109/2021  
Contratante

**Odair Rodrigues dos Santos**  
Matricula nº 3259-0  
Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 072/2022, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **C K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 115/2022 – Processo nº. 270/2022.

Nome da Empresa: **C K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**  
CNPJ: **42.152.392/0001-54** Insc. Estadual: **039/0190012**  
Endereço: **Rua Marechal Floriano** nº.: **302** Bairro: **Centro**  
Cidade: **Erechim** CEP: **99.700-236** Estado: **RS**  
Telefone: **(54) 37121-5762 - (54) 99276-1916** Fax:  
e-mail: [kcomercioferragens@gmail.com](mailto:kcomercioferragens@gmail.com)  
Responsável: **Clediane Andriara Borre**  
CPF: **030.066.630-63** RG: **1111285787 SJS/RS**  
Endereço: **Erechim - RS**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
4	1	14463	CABO DE COBRE NU 50MM²	ENERGY	MT	200,00	29,9900	5.998,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>								<b>5.998,00</b>

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 06 / 10 /2022.

**FABIANO COSTA**

Gerente de Serviço Públicos e Ordenador de Despesa  
Conforme Decreto nº 109/2021  
Contratante

**Odair Rodrigues dos Santos**  
Matrícula nº 3259-0  
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 07 / 10 /2022.

**CLEDIANE ANDIARA BORRE:03006663063**  
Assinado de forma digital por CLEDIANE ANDIARA BORRE:03006663063  
Dados: 2022.10.07 16:48:32 -03'00'

**Clediane Andriara Borre**  
CPF: **030.066.630-63**  
**C K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**  
CNPJ: **42.152.392/0001-54**





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 072, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º 115/2022 – Processo n.º 270/2022.

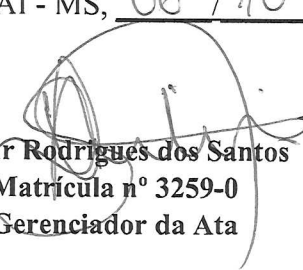
Nome da Empresa: **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
CNPJ: **11.997.015/0001-92** Insc. Estadual: **28.357.602-2**  
Endereço: **Rua Bahia** n.º: **1369** Bairro: **Vila Marmam**  
Cidade: **Campo Grande** CEP: **79.010-241** Estado: **MS**  
Telefone: **(67) 3382-8282 - 3382-0888** Fax:  
e-mail: [licitacaodiluz@hotmail.com](mailto:licitacaodiluz@hotmail.com) [financeirodiluz@hotmail.com](mailto:financeirodiluz@hotmail.com)  
Responsável: **Valéria Zan Molinaro**  
CPF: **654.045.721-91** RG: **755.144 SSP/MS**  
Endereço: **Campo Grande - MS**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
5	1	14526	TRILHO DIN, BARRA COM 2 METROS	PERFIL	BR	5,00	28,8300	144,15
6	1	17433	TERMINAL PRÉ-ISOLADO 2,5MM2 OLHAL. CONFECCIONADO EM COBRE ELETROLÍTICO, ACABAMENTO ESTANHADO, ISOLAÇÃO DA BASE EM PVC 750V.	INTELLI	UN	500,00	0,4200	210,00
9	1	17580	PARAFUSO MAQUINA M16X300MM, CONFECCIONADO EM AÇO SAR-1010/20, COM PORCA QUADRADA E ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO	ONIX	PÇ	400,00	12,9000	5.160,00
10	1	19944	CONTATOR TRIPOLAR CLASSE AC-1, 95 AMPERES, 220 VOLTS.	DECORLUX	PÇ	5,00	288,5000	1.442,50
							<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>6.956,65</b>

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
**FABIANO COSTA**  
Gerente de Serviço Públicos e Ordenador de Despesa  
Conforme Decreto n.º 109/2021  
Contratante

NAVIRAÍ - MS, 06 / 10 /2022.

  
**Odair Rodrigues dos Santos**  
Matrícula n.º 3259-0  
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA:1199701500019  
2  
Assinado de forma digital por DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS  
LTDA:11997015000192  
Dados: 2022.10.07 16:47:38 -04'00'

NAVIRAÍ - MS, 07 / 10 /2022.

**Valéria Zan Molinaro**  
CPF: **654.045.721-91**  
**DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
CNPJ: **11.997.015/0001-92**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 072/2022, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 115/2022 – Processo nº. 270/2022.

Nome da Empresa: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP**

CNPJ: **00.226.324/0001-42**

Insc. Estadual: **10.136.759-7**

Endereço: **Rua 05**

nº.: **140**

Bairro: **Setor Oeste**

Cidade: **Goiânia**

CEP: **74.070-010**

Estado: **GO**

Telefone: **(62) 3924-6034**

Fax:

e-mail: [eletricaluzz02@gmail.com](mailto:eletricaluzz02@gmail.com)

Responsável: **Marajá Serafim de Sousa**

CPF: **591.077.151-53**

RG: **2.952.119 SSP/GO**

Endereço: **Goiânia - GO**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
13	1	25372	REATOR USO INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1000 W/220 V/60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA SUPERIOR A 0,92, ENROLAMENTO DE COBRE COM ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA MÁXIMA DE 65°C. COMPATÍVEL COM LÂMPADA PHILIPS. FORNECIDO COM IGNITOR E CAPACITOR. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER AMOSTRA, DATASHEET OU CATÁLOGO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES.	JRC	UN	20,00	330,4900	6.609,80
16	1	27972	REATOR USO EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2000 W, 380 V, 60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,92, ENROLAMENTO DE COBRE COM DELTA T MÁXIMO DE 65°C. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES.	JRC	UN	20,00	656,5300	13.130,60
18	1	38724	Braço para iluminação pública com sapata, modelo IP-2 da NDU 035 (Energisa). Fabricado em tubo de aço zincado com diâmetro de 48mm e comprimento 1.800mm	JRC	UN	200,00	70,0000	14.000,00
19	1	39390	LUMINÁRIA TIPO GLOBO EM POLICARBONATO 30cm DE DIÂMETRO E BOCAL DE 15cm PARA POSTE ORNAMENTAL	STILOLOPLAST	UN	8,00	59,0000	472,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>								<b>34.212,40</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 072/2022.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 06/10 /2022.

FABIANO COSTA  
Gerente de Serviço Públicos e Ordenador de Despesa  
Conforme Decreto nº 109/2021  
Contratante

Odair Rodrigues dos Santos  
Matrícula nº 3259-0  
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 11/10 /2022.

MARAJA SERAFIM  
DE  
SOUSA:591077151  
53

Assinado digitalmente por MARAJA SERAFIM DE  
SOUSA:59107715153  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla  
v5, OU=11735236000192, OU=Presencial, OU=  
Certificado PF A1, CN=MARAJA SERAFIM DE  
SOUSA:59107715153  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.10.11 16:53:29-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

Marajá Serafim de Sousa  
CPF: 591.077.151-53  
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 00.226.324/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 072/2022, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 115/2022 – Processo nº. 270/2022.

Nome da Empresa: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
CNPJ: 22.745.664/0001-12 Insc. Estadual: 258.679.573  
Endereço: Rua Santa Marta n.º: 80 Bairro: Bela Vista  
Cidade: Palhoça CEP: 88.132-712 Estado: SC  
Telefone: (48) 3380-1937 Fax:  
e-mail: [licita2406@gmail.com](mailto:licita2406@gmail.com)  
Responsável: João Vitor Campos de Lima  
CPF: 003.232.052-32 RG: 8.265.988SESP/SC  
Endereço: Palhoça - SC

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	1	4672	REATOR A VAPOR DE SÓDIO USO EXTERNO 70W/220V, 60Hz, ALTO FATOR E POTÊNCIA, COM CANECA PINTADA, COM IGNITOR E CAPACITADOR INCORPORADOS, ENROLAMENTO DE COBRE COM ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA INFERIOR A 65°C. CONFORME NORMA ABNT	GOODLUX - SO70 EA26PROCEL	UN	1.500,00	63,5000	95.250,00
11	1	20284	LÂMPADA DE DESCARGA A VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 70W, BULBO TUBULAR, SOQUETE E-27, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 6.600 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 94 LM/W, VIDA MEDIANA PARA UM CICLO DE OPERAÇÃO DE 12H/PARTIDA MÍNIMA DE 28.000 HORAS. POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS CONFORME NBR-IEC-662. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO.	GOODLUX SO70E27-T	UN	1.500,00	13,9900	20.985,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>								<b>116.235,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2022.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 06 / 10 /2022.

FABIANO COSTA  
Gerente de Serviço Públicos e Ordenador de Despesa  
Conforme Decreto nº 109/2021

Odair Rodrigues dos Santos  
Matrícula nº 3259-0  
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 07 / 10 /2022.

FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS  
LTDA:2274566400011  
2

Assinado de forma digital  
por FCA COMERCIO DE  
MATERIAIS ELETRICOS  
LTDA:22745664000112  
Dados: 2022.10.07 17:15:31  
-03'00'

João Vitor Campos de Lima  
CPF : 003.232.052-32  
FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
CNPJ: 22.745.664/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 072/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 072/2022, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **G. P. A. GERENCIAMENTO DE PROJETOS EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n°. 115/2022 – Processo n°. 270/2022.

Nome da Empresa: **G. P. A. GERENCIAMENTO DE PROJETOS EIRELI**  
CNPJ:11.175.931/0001-47 Insc. Estadual: 039/0149446  
Endereço: **Rua Henrique Schwerin** n°.: 766 Bairro: **Centro**  
Cidade: **Erechim** CEP: 99701-506 Estado: **RS**  
Telefone: (54) 99956-0047 Fax:  
e-mail: [vendas.gpa@gmail.com](mailto:vendas.gpa@gmail.com) [gparcari@gmail.com](mailto:gparcari@gmail.com)  
Responsável: **Daniel Arcari**  
CPF: 002.379.790-80 RG: 8079776186 SSP/RS  
Endereço: **Erechim - RS**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	1	14450	CABO DE COBRE FLEXÍVEL #2,50MM² ISOLAÇÃO PVC 750V, ANTICHAMA, CLASSE DE ENCORDAMENTO 5, COR VERDE, EM CONFORMIDADE COM NBR 7288	RCM	MT	500,00	1,5800	790,00
VALOR TOTAL R\$								790,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

FABIANO COSTA

Gerente de Serviço Públicos e Ordenador de Despesa  
Conforme Decreto n° 109/2021  
Contratante

NAVIRAÍ - MS, 06/10 /2022.

Odair Rodrigues dos Santos  
Matrícula n° 3259-0  
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 17/10 /2022.

DANIEL  
ARCARI:00  
237979080

Assinado de forma digital por DANIEL  
ARCARI:00237979080  
Dados: 2022.10.10  
13:57:02 -03'00'

Daniel Arcari

CPF: 002.379.790-80

G. P. A. GERENCIAMENTO DE PROJETOS EIRELI  
CNPJ: 11.175.931/0001-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 072/2022, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 115/2022 – Processo nº. 270/2022.

Nome da Empresa: **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
CNPJ: **06.977.215/0001-43** Insc. Estadual: **28.338.688-6**  
Endereço: **Avenida Campo Grande** nº.: **372** Bairro: **Centro**  
Cidade: **Naviraí** CEP: **79950-000** Estado: **MS**  
Telefone: **(67) 3409-1900** Fax:  
e-mail: [comprasilhagrande@gmail.com](mailto:comprasilhagrande@gmail.com)  
Responsável: **Raquel Engel Lorenzon**  
CPF: **554.061.221-34** RG: **644518 SSP/MS**  
Endereço: **Naviraí - MS**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	1	5996	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA A FOGO 38 x 18 x 3mm.	CISER	PÇ	400,00	0,8500	340,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>								<b>340,00</b>

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 06 / 10 / 2022.

**FABIANO COSTA**

Gerente de Serviço Públicos e Ordenador de Despesa  
Conforme Decreto nº 109/2021  
Contratante

**Odair Rodrigues dos Santos**  
Matrícula nº 3259-0  
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 10 / 10 / 2022.

**Raquel Engel Lorenzon**

CPF: **554.061.221-34**

**ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
CNPJ: **06.977.215/0001-43**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO VII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 072/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 072/2022, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n°. 115/2022 – Processo n°. 270/2022.

Nome da Empresa: **JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: **33.749.589/0001-84** Insc. Estadual: **28.439.961-2**  
Endereço: **Rua da Lira** n°.: **583** Bairro: **Vila Carlota**  
Cidade: **Campo Grande** CEP: **79.051-550** Estado: **MS**  
Telefone: **(67) 3015-0757 - 98469-6080** Fax:  
e-mail: [vendasjla@hotmail.com](mailto:vendasjla@hotmail.com)  
Responsável: **Josiane Azevedo Barthimann**  
CPF: **013.289.331-21** RG: **1.455.316 SSP/MS**  
Endereço: **Campo Grande - MS**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
8	1	17578	LUMINÁRIA PÚBLICA PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W TUBULAR, SOQUETE E-40. COM TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO TIPO INTEGRADA INCORPORADA AO ALOJAMENTO OU AO CORPO DA LUMINÁRIA. CORPO E BASE COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO ELÉTRICO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, DIFUSOR EMLENTE DE CRISTAL TEMPERADO PLANA, REFLETOR ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA PUREZA, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR CINZA. ENCAIXE PARA BRAÇO DE 48,3MM.	EMPALUX	PÇ	50,00	305,0000	15.250,00
12	1	24745	LÂMPADA DE DESCARGA MULTIVAPORES METÁLICOS 1000W, TUBULAR, IRC MÍNIMO 90, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 85.000LM, VIDA ÚTIL MEDIANA MÍNIMA DE 9.000 HORAS, BASE E-40. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO.	EMPALUX	UN	10,00	187,0000	1.870,00
14	1	27132	LÂMPADA DE DESCARGA MULTIVAPORES METÁLICOS 150W, BILATERAL, IRC MÍNIMO 85, FLUXO LUMINOSO ENTRE 12.000 E 15.000 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 85 LM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.200 E 5.500K, VIDA ÚTIL MEDIANA MÍNIMA DE 12.000 HORAS, BASE RX7s-24	EMPALUX	UN	30,00	30,0000	900,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>								<b>18.020,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**ANEXO VII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2022.**

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 06/10 /2022.

**FABIANO COSTA**

Gerente de Serviço Públicos e Ordenador de Despesa  
Conforme Decreto nº 109/2021  
Contratante

**Odair Rodrigues dos Santos**  
Matrícula nº 3259-0  
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 07/10 /2022.

JLA COMERCIO MATERIAIS E  
SERVICOS LTDA:33749589000184

Assinado de forma digital por JLA COMERCIO  
MATERIAIS E SERVICOS LTDA:33749589000184  
Dados: 2022.10.07 14:52:38 -04'00'

**Josiane Azevedo Barthimann**

**CPF: 013.289.331-21**

**JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 33.749.589/0001-84**

**Objeto:** Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **437 / 202 2** .

**Vigência:** até **15 de novembro de 202 2** .

**Disposição Finais:** Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **437/ 202 2** não modificadas por este instrumento.

**Data:** 29 de setembro de 202 2 .

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e **JOSIANE VIEIRA DA SILVA PINHEIRO**, contratado.  
Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**  
**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 633/2022**

Dispensa por Justificativa

**PROCESSO : 332 / 2022 – Dispensa por Justificativa : 0 90 / 2022.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTA E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0900019-88.2017.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 473/2022. .**

**EMPRESA VENCEDORA:** INSTITUTO DA VISÃO – HOSPITAL DE OLHOS LTDA.

**CNPJ:** 00.857.133/0002-60

**Itens: 001, 002, 003 e 004.**

**Valor:** R\$ 2.740,00 ( dois mil setecentos e quarenta reais).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01 10.1222 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R 5223).**

**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 19 /10/2022.**

*JOSEMAR TOMAZELLI*

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 091/2022.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

**Núcleo de Licitações e Contratos**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022**

**PROCESSO Nº 0270/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0115/2022**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. PEDIDO DE COMPRA Nº 23/2022.. Empresas Vencedoras: **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** com o lote 002; **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP** com os lotes 005, 006, 009, 010; **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME** com os lotes 013, 006, 018, 019; **C. K. COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA** com o lote 004; **FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** com os lotes 001, 011; **G.P.A. GERENCIAMENTOS E PROJETOS EIRELI** com o lote 003; **JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA** com os lotes 008, 012, 014. Os interessados em terem acesso a **Ata de Registro de Preços nº 072/2022**, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 17 de outubro de 2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 471/2022**

**CONTRATO:** 471/2022 – **PROCESSO:** 233/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 130/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** GILTON MELITO MARQUES 25352242838

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SEGURANÇA E SERVIÇO DE BRIGADISTA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.

**CNPJ:** 43.592.712/0001-50

**PEDIDO DE SERVIÇO Nº 331/2021.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 26/10/22 a 31/03/23

**VALOR TOTAL:** R\$ 36.850,00 (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:06.01 13.392 0503 2.026 3.3.90.39.05.00.00 (R9192).

**ASSINAM:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

Processo Administrativo nº 129/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de ponte de concreto na estrada vicinal - Rod-267 no Assentamento Arataba, no Município de Jardim/MS, conforme Contrato de Repasse nº 902052/2020/MAPA/CAIXA, Operação nº 1.071.132-15/2020, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Jardim-MS. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24 de Novembro de 2022 às 08h00min. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS, telefone: (67) 3209-2500 ou pelo e-mail: [licita.jardim.ms@gmail.com](mailto:licita.jardim.ms@gmail.com).

Jardim-MS, 28 de outubro de 2022.

ROZELI ALVES FERNANDES

Secretária Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

Processo nº128/2022.

O MUNICÍPIO DE JUTI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ nº 24.644.296/0001-41, através de sua Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº016/2022, de 08 de Março de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da TOMADA DE PREÇOS nº011/2022 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução indireta e empreitada por preço global, a qual será processada e julgada de acordo com as disposições regulamentares e contidas na Lei nº8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº123/06 e pelas normas e condições deste Edital e seus anexos. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra da Implantação de sistema de abastecimento de água em comunidades rurais do Município de Juti/MS, conforme convênio nº 865146/2018, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde e o Município de Juti, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 22 de Novembro de 2022, às 08h00min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 - Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti-MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: [licitacaojuti@hotmail.com](mailto:licitacaojuti@hotmail.com).

Juti/MS, 31 de Outubro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE SUSPENSÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 10/2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica SUSPENSADA a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado na fase em que se encontra. CONCORRÊNCIA Nº. 010/2022 \*OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO CIEI SONHO DE CRIANÇA, LOCALIZADO NA RUA PAZ, Nº 155 - CENTRO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 368/2022.

Naviraí, 1º de novembro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022

Processo Nº 270/2022 - Pregão Eletrônico Nº 115/2022. A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra. Empresas Vencedoras: C K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA com o lote 004, totalizando o valor de R\$ 5.998,00 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais), DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA com os lotes 005, 006, 009, 010, totalizando o valor de R\$ 6.956,65 (seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP com os lotes 013, 016, 018, 019, totalizando o valor de R\$ 34.212,40 trinta e quatro mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos), FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA com os lotes 001, 011, totalizando o valor de R\$ 116.235,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e trinta e cinco reais), G. P. A. GERENCIAMENTO DE PROJETOS EIRELI com o lote 003, totalizando o valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA com o lote 003, totalizando o valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA com os lotes 008, 012, 014 totalizando o valor de R\$ 18.020,00 (dezoito mil e vinte reais). Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº 072/2022, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.naviraí.ms.gov.br](http://www.naviraí.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí - MS, 17 de outubro de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO  
LPI Nº 2/2022

Pública Internacional/Contrato de Empréstimo nº BRA-23/2019

O Município de Ponta Porã solicitou um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata (doravante denominado "FONPLATA"), no montante de US\$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões de dólares) para o financiamento do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA FAIXA DE FRONTEIRA NA CIDADE DE PONTA PORÃ/MS - FRONTEIRA DO FUTURO PONTA PORÃ/MS, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO POLÍGONO DA LINHA INTERNACIONAL DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do FONPLATA. A licitação será realizada mediante os procedimentos especificados na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA, e está aberta aos concorrentes de todos os países membros, conforme definido nas diretrizes. O Município de Ponta Porã-MS, doravante denominado Contratante convida concorrentes elegíveis de países membros interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO POLÍGONO DA LINHA INTERNACIONAL DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS. O Edital e seus anexos poderão ser acessados por meio do link <https://pontapora.ms.gov.br/v2/fonplata-editais/>. Os interessados poderão obter maiores informações na Unidade de Execução do Programa (UEP), situada no Paço Municipal da Prefeitura de Ponta Porã/MS, na Rua Guia Lopes nº 663, Centro, CEP: 79904-654, Ponta Porã/MS; telefone (67) 99892-5461; e-mail: [uep@pontapora.ms.gov.br](mailto:uep@pontapora.ms.gov.br). As propostas deverão ser entregues na Rua Guia Lopes, nº 663 - Centro - CEP 79904-654, Ponta Porã - MS - Paço Municipal, Sala da Unidade de Execução do Programa (UEP) até às 10:00h Horário (Brasília) do dia 09/12/2022 e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. As propostas deverão estar acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de: - Garantia de Proposta para o Lote 01: no valor de: R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais); - Garantia de Proposta para o Lote 02: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais); - Garantia de Proposta para o Lote 03: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); - Garantia de Proposta para o Lote 04: R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

Ponta Porã - MS, 31 de outubro de 2022.

LEONOR PRIETO

Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 8/2022

Processo Administrativo nº 13.741/2022

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Concorrência Pública, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas dos Bairros Residencial Ponta Porã II, Jardim América e Jardim Estoril (Rua Guadalajara), no Município de Ponta Porã-MS-CONVÊNIO Nº 909912/2021/MDR/SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE-SUDECO-PROCESSO Nº 598.000860/2021-11, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, termo de referência, anexos que fazem parte do edital. Legislação: Lei nº 8.666/93, com suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006. Data e Horário da realização: 05 de dezembro de 2022, às 08h00min horas (horário de MS). Local de Realização da Licitação: Sala de reuniões do Paço Municipal, sito à Rua Guia Lopes, 663 - Bairro Centro-Ponta Porã-MS. Edital: O presente edital estará disponível aos interessados no site: [www.pontapora.ms.gov.br/governo/licitacao-editais](http://www.pontapora.ms.gov.br/governo/licitacao-editais). Ponta Porã - MS, 31 de outubro de 2022.

ANDERSON LUIZ GRACIA AMORIM

Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 12/2022. Credenciamento Médico nº 1/2022  
Processo Administrativo nº 110/2022.

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Brilhante - MS, através da Comissão Especial de Credenciamento, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2022, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/06, e alterações posteriores, visando Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou pessoa(s) jurídica(s) para Prestações de Serviços de Consultas Médicas Básicas e Especializadas, a fim, de garantir a continuidade da Promoção, Proteção e Recuperação da saúde dos pacientes do SUS - Sistema Único de Saúde, do Município de Rio Brilhante - MS, de forma complementar a Rede Municipal de Saúde. A entrega da documentação ocorrerá a partir do dia 08 de novembro de 2022, das 07h às 12h, no setor de Licitações do Município de Rio Brilhante - MS, permanecendo em aberto para quaisquer novos interessados. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 - Centro, fone: 0\*\*\*(67) 3452-7391 - ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência).

Rio Brilhante/MS, 1º de novembro de 2022

ADRIANA ROSADO VALENTE ANDREOLI

Presidente da Comissão



[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 01/11/2022 16:30:25  
**Origem do Ofício:** Prefeitura Municipal de Naviraí  
**Operador:** CÁASSIA REGINA CALCIOLARI TONELLI  
**Ofício:** 9198830  
**Data prevista de publicação:** 03/11/2022  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20038806	DOU - EXTRATO DA ATA 72-22.rtf	500b7bd6eba68151 55212f7968a687d0	9,00	R\$ 350,28
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>9,42</b>	<b>R\$ 350,28</b>